

LEI Nº 606 / 74

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO GRUPO DA FRATERNIDADE “KAJA KRISNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o Grupo Fraternidade “Kaja Krisna”, sociedade filantrópica com sede nesta cidade na Rua Santa Rita nº 222.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Muriaé em 08 de outubro de 1974

- a) Fernando de Paula Siqueira – Secretário
- b) Danilo Guarino de Souza- Presidente.